

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Cotação de Menor Preço Nº001/2026

Associação de Assistência as Mulheres Grupo Marias, inscrita no CNPJ sob o nº 49132399000153, situada na Acesso L 509 Bairro Restinga Porto Alegre, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de Cotação Prévia de Preço, modalidade de Menor Preço, para contratação de serviços vinculados ao Termo de Fomento Transferegov nº997210/2026, celebrado com o Ministério Ministério das Mulheres, cujo objeto é "Projeto Florescer".

Este Edital reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, pelo Decreto nº 8.726/2016 que a regulamenta, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento, sendo o Anexo 1 parte integrante deste Edital.

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos, operacionais e aquisição de materiais para realização das atividades vinculadas no âmbito do referido Termo de Fomento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo atender às metas estabelecidas no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento Transferegov nº 997210/2026, assegurando a infraestrutura, logística, suporte técnico e operacional, divulgação e execução das atividades socioculturais e tecnológicas, garantindo a realização do evento com qualidade, segurança e inclusão social.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo pessoas jurídicas regularmente constituídas (e/ou profissionais autônomos), com situação regular perante os órgãos competentes e experiência nos serviços especificados, sendo a participação condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do CNPJ (para pessoas jurídicas);
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos federais, estaduais e municipais;
- Proposta comercial assinada e rubricada;
- Currículo profissional (para pessoas físicas).

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

I. A proposta de pessoa jurídica deverá ser entregue digitada, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deve estar datada, conter o nome ou razão social, endereço completo, telefone e assinatura do representante legal da empresa. II

II. A proposta de pessoa física também deverá ser entregue digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deve estar datado, conter o nome completo, número da identidade, CPF, endereço completo, telefone e assinatura do proponente.

III. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data estipulada para a entrega. Na ausência de indicação expressa, será considerado automaticamente o prazo mínimo exigido.

IV. A proposta deverá incluir o compromisso de garantia, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

V. Devem ser anexados todos os documentos exigidos no item 3.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta comercial deverá ser preenchida integralmente, rubricada em todas as páginas, assinada e entregue na sede da Associação de assistência a Mulher Grupo Marias ou encaminhada, até o dia 15 de Agosto de 2026, para endereço de e-mail associacaogrupomarias@gmail.com.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO por item, desde que atendidos os parâmetros mínimos de qualidade. Serão desclassificadas as propostas que:

- A) Não atendam às exigências estabelecidas nesta Cotação Prévia, conforme disposto no item 5 deste edital;
- B) Apresentem vantagens ou alternativas não previstas, contenham interpretações dúbias, rasuras ou contrariem, no todo ou em parte, as disposições desta licitação;
- C) A escolha da proposta, seja de pessoa jurídica ou física, recairá sobre aquela que apresentar o MENOR PREÇO de faturamento, dentre as propostas classificadas;
- D) Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será definida por sorteio.

A Contratada iniciará sua atividade logo após a comunicação de sua seleção e assinatura do contrato, tendo sua vigência de igual período ao que consta no Plano de Trabalho que acompanha o Termo de Fomento Transferegov nº 997210/2026

7. O PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

A Contratada iniciará sua atividade logo após a comunicação de sua seleção e assinatura do contrato, tendo sua vigência de igual período ao que consta no plano de trabalho que acompanha o Termo de Fomento nº 997210/2026.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

A) O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Ordem de Transferência Bancária – OBTV da plataforma Transferegov.br do Governo Federal, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia tipo Melhor Preço;

B) A Nota Fiscal será obrigatoriamente instruída pelo pedido/ordem de serviço, devendo discriminar as atividades a serem desenvolvidas e Termo de Fomento nº 997210/26,

Porto Alegre – RS, aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2026.

Grupo Marias

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES

Rosana Schumacher Kasper

PRESIDENTE